

NOTA EXPLICATIVA

Declaro para os devidos fins, que a partir da **Competência 10/2021**, não é possível desmembramento da guia **PIS S/FOLHA PAGAMENTO**, pois a mesma foi extinta, dando lugar à guia pelo método DTCFWEB, gerando desta forma guia única por CNPJ.

Com isso, não possível mais separar as guias do CCI, de acordo com cada projeto. Porém, fizemos a separação dos valores de cada um, no qual somando todos eles dão o montante total da guia única quitada pela entidade. Abaixo os valores desmembrados por projeto referentes a **PIS S/ FOLHA PAGAMENTO**:

- TERMO DE COLABORAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - Nº
PROCESSO 010/2025 – **RS 69,29**.

- EMENDA ESTADUAL PROCESSO SEDS-PRC- 2025-00619-DM – **RS 51,50**
(APARECIDA MARCUCI DE SOUZA ARAUJO E VITÓRIA CARVALHO
RODRIGUES).

OBS: **Competência 07/2025**.

Por ser a expressão da verdade eu, Romildo Busa, contador responsável pelo CCI firmo a presente Nota.

Serrana, 05 de agosto de 2025.-

Cacilda das Graças Speri 

Cacilda das Graças Speri

Presidente

Romildo Busa

CRC. 1SP160.714/02.